



# SOBRAL PREFEITURA



## PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>LICITAÇÃO</b>	<b>Nº SPU</b>
TOMADA DE PREÇOS	TP23006-SEINFRA	P238087/2023
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>REGIME DE CONTRATAÇÃO</b>	
MENOR PREÇO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO	
<b>ÓRGÃO/SECRETARIA</b>		
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
<b>OBJETO</b>		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CALÇADÃO DA RUA TUPI, SITUADO NO DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE		
<b>REALIZAÇÃO</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>VALIDADE DA POPOSTA</b>
21/03/2023	150 dias corridos	60 dias
<b>ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL</b>		<b>VALOR ESTIMADO</b>
17/04/2023		R\$ 433.310,51

A abertura das Propostas comerciais da TOMADA DE PREÇOS nº TP23006-SEINFRA foi realizada em 17 de abril de 2023, cujo valor estimado da contratação foi de R\$ 433.310,51 (Quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos). Na mesma ocasião a Comissão Permanente de Licitação, suspendeu a sessão e encaminhou para análise técnica as Propostas Comerciais das seguintes empresas:

	<b>EMPRESAS</b>	<b>CNPJ</b>
1ª.	C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	02.110.202/0001-11
2ª.	DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA	17.803.489/0001-32
3ª.	DIEGO DE BRITO OLIVEIRA	32.625.590/0001-71
4ª.	L B CONSTRUÇÕES LTDA	40.454.732/0001-76
5ª.	MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	27.583.854/0001-02

### 1. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

<b>DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B" (item 8 do Edital)</b>	<b>Item 8.1.1. ANEXO F - CARTA DE PROPOSTA DE PREÇO</b> , assinada pelo titular ou preposto da licitante..
	<b>Item 8.1.2.</b> Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ;
	<b>Item 8.1.3.</b> Preço global, expresso em Real, com no máximo duas casas decimais
	<b>Item 8.1.6. Prazo de validade</b> da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
	<b>Item 8.1.6.1. Prorrogação e revalidação da proposta</b> , antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período.
	<b>Item 8.2.1 ANEXO B - PLANILHA PREÇOS/COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>
	<b>Item 8.2.2. ANEXO C - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO</b>
	<b>Item 8.2.3. ANEXO D - COMPOSIÇÃO DA PARCELA BDI</b>
	<b>Item 8.2.4. ANEXO E - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS</b>
<b>Item 8.2.5. - PROPOSTA COMERCIAL COMPLETA EM MEIO MAGNÉTICO NA EXTENSÃO XLS</b>	



# SOBRAL PREFEITURA



A planilha a seguir evidencia o valor ofertado, prazo de execução e validade da proposta da empresa licitante.

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALIDADE DA PROPOSTA
1   L B CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 328.718,19	150 dias corridos	60 dias corridos
2   C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 330.717,50	150 dias corridos	60 dias corridos
3   DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 349.916,41	150 dias corridos	60 dias corridos
4   DIEGO DE BRITO OLIVEIRA	R\$ 369.369,44	150 dias corridos	60 dias corridos
5   MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 372.619,26	150 dias corridos	60 dias corridos

A análise para verificação de atendimento das Propostas Comerciais, apresentadas pelas Licitantes, aos quesitos solicitados no item 8 do edital, . DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B", encontra-se esquematizada no quadro abaixo:

Itens Analisados	LICITANTES				
	L B CONSTRUÇÕES LTDA	C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	DELMAR CONSTRUÇÕES	DIEGO DE BRITO OLIVEIRA	MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Item 8.1.1. ANEXO F - CARTA DE PROPOSTA DE PREÇO	S	S	S	S	S
Item 8.1.2. Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ;	S	S	S	S	S
Item 8.1.3. Preço global, expresso em Real, com no máximo duas casas decimais	S	S	S	S	S
Item 8.1.6. Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.	S	S	S	S	S
Item 8.1.6.1. Prorrogação e revalidação da proposta	S	S	S	S	S
Item 8.2.1 ANEXO B- PLANILHA PREÇOS/COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS	S	S	S	S	S
Item 8.2.2. ANEXO C - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO	S	S	S	S	S
Item 8.2.3. ANEXO D - COMPOSIÇÃO DA PARCELA BDI	S	S	S	S	S
Item 8.2.4. ANEXO E - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS	S	S	S	S	S
Item 8.2.5. - PROPOSTA COMERCIAL COMPLETA EM MEIO MAGNÉTICO NA EXTENSÃO XLS	S	S	S	S	S

Legenda: S - SIM e N - NÃO

Verifica-se, pois, que as Licitantes **L B CONSTRUÇÕES LTDA; C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA; DIEGO DE BRITO OLIVEIRA; MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** atenderam aos quesitos exigidos no Edital, devendo suas Propostas serem classificadas.



# **SOBRAL** **PREFEITURA**



## **2. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA**

Inicialmente, com intuito de verificar a exequibilidade das Propostas Comerciais, conforme dispõe o item 11.26.1, letra "c" do edital foi realizada análise nos preços propostos, como também desvios dos valores das Propostas Comerciais apresentadas pelas Licitantes em relação ao valor do orçamento básico da Administração, conforme dados da tabela que se segue:

<b>VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 433.310,51</b>		<b>DESVIO PERCENTUAL</b>
<b>50% DO VALOR ORÇADO: R\$ 216.655,26</b>		
<b>Todas as empresas entram para o cálculo da exequibilidade</b>		
<b>EMPRESAS</b>		<b>VALOR DAS PROPOSTAS</b>
1	L B CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 328.718,19
2	C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 330.717,50
3	DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 349.916,41
4	DIEGO DE BRITO OLIVEIRA	R\$ 369.369,44
5	MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 372.619,26
<b>MÉDIA ARITIMÉTICA DAS PROPOSTAS</b>		R\$ 350.268,16
<b>70% (do valor obtido da média das propostas)</b>		R\$ 245.187,71
<b>70% (do valor orçado pela administração)</b>		R\$ 303.317,36

Pela leitura e interpretação dos dispositivos acima elencados, pode-se perceber que uma proposta será considerada inexequível caso seja inferior ao menor preço obtido entre as seguintes hipóteses:

- 1) 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração;
- OU
- 2) inferior a 70% ao valor orçado pela Administração.

Como pudemos observar, todas as empresas cumpriram os dois requisitos, demonstrando assim exequibilidade das propostas.

Na coluna referente ao desvio percentual percebemos que as propostas diminuíram em relação ao valor orçado pela administração intervalo entre 14% a 25%.

No que diz respeito aos valores apresentados, segue-se no quadro adiante, a ordem de classificação das Licitantes e os valores apresentados e corrigidos:

<b>EMPRESAS</b>		<b>VALOR DAS PROPOSTAS</b>	<b>VALOR CORRIGIDO</b>
1	L B CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 328.718,19	SEM CORREÇÃO
2	C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 330.717,50	SEM CORREÇÃO
3	DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 349.916,41	COM CORREÇÃO
4	DIEGO DE BRITO OLIVEIRA	R\$ 369.369,44	COM CORREÇÃO
5	MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 372.619,26	SEM CORREÇÃO

## **3. CONSIDERAÇÕES**

1. As licitantes **DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA** e **DIEGO DE BRITO OLIVEIRA** apresentaram erro de arredondamento no Item 1.1 da Planilha Orçamentaria, onde apresentaram erro de multiplicação/arredondamento do Preço Total, sendo necessário a abertura de diligência para que as licitantes corrijam suas proposta de acordo com o item 10.9 do edital, devendo as propostas serem devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta, devendo a licitante manter o valor global proposto originalmente;



# SOBRAL PREFEITURA



#### 4. CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, tem-se como parecer favorável, as Propostas Comerciais das Licitantes a seguir:

	EMPRESAS	VALOR DAS PROPOSTAS
1	L B CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 328.718,19
2	C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 330.717,50
3	DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 349.916,41
4	DIEGO DE BRITO OLIVEIRA	R\$ 369.369,44
5	MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 372.619,26

Diante da análise dos referidos documentos pela Comissão Técnica Especial da SEINFRA, conclui-se como vencedora a empresa **L B CONSTRUÇÕES LTDA** estando seu Orçamento apresentado conferido e atendendo aos requisitos do edital.

Wisley Guimarães Camilo Parente  
Gerente de Orçamento de Obras  
Secretaria da Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Sobral

Sobral, 19 de abril de 2023.

**Wisley Guimarães Camilo Parente**  
Gerente de Orçamento de Obras  
Secretaria da Infraestrutura